



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 104/2016 - CIB/CE


1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação;
5. O interesse da gestora municipal, constante no ofício Nº. 1.931/2014-GS, datado de 25 de setembro de 2014, no processo Nº. 6657918/2014, com solicitação de habilitação de 10 (dez) leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINco) da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars, localizada no município de Fortaleza/CE, ação programada no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha: Fortaleza – Cascavel;
6. A Resolução Nº. 017/2016 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, que aprova o pleito apresentado pela Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars, quanto à habilitação de 10 (dez) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINco), registrada no CNES sob o número 2611686, localizada no município de Fortaleza/CE;
7. Os pareceres da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA e da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA, que se pronunciam favoráveis a habilitação junto ao SUS de 10 (dez) leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINco), no código 2802, da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars, registrada no CNES sob o Nº. 2611686, considerando que a unidade se saúde cumpre os requisitos exigidos nas Portarias de Nºs. 930/2012 e 3.389/2013;

RESOLVE:

- Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 017/2016 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, acima referida, que trata da habilitação de 10 (dez) leitos da UCINco, da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars, localizada em Fortaleza.
- Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos leitos de UCINco, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 735.840,00 (setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2016.


MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto


Josete Malheiro Tavares
Presidente do COSEMS/CE
Secretário de Saúde de Horizonte/CE
JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS